



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 185/99

"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E CENTRO COMUNITÁRIO MULTI-USO".

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Construir a Biblioteca Pública Municipal e um Centro Multi-Uso.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal e o Centro Multi-Uso, será vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 24 de junho de 1999.


NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL